



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

LEI Nº 006/93, DE 27 DE JANEIRO DE 1993

Institui o Código de Obras e Postura do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Código de Obras e Posturas Municipais é de finido pelas Leis nºs 429/91 e 428/91, de 11 de dezembro de 1991 e 04 de dezembro de 1991, respectivamente, do município de Pacatuba, até posterior edição da legislação própria do Município de Itaitinga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 27 de janeiro de 1993

ITAITINGA

NOSSA TERRA, Sebastião Soares Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL